

Contrato nº. 006/2020-SGA

1º aditivo PHM Construções e Combate a Incêndio Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI.**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, situada à Rua Sérgio de Carvalho, nº 661, Federação, Salvador-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, CPF nº. [REDACTED], tendo em vista o procedimento de Licitação protocolado sob nº. 003.0.30838/2019, Pregão Presencial nº. 10/2019, tipo menor preço observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05 celebram este Termo Aditivo ao Contrato nº. 181/2014-SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na **CLÁUSULA OITAVA**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 (RECARGA E MANUTENÇÃO) E MANUTENÇÃO DE NÍVEL 3 (TESTE HIDROSTÁTICO) EM EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.





Contrato nº. 006/2020-SGA
1º aditivo PHM Construções e Combate a Incêndio Ltda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

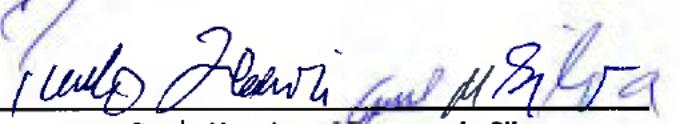
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:


Paulo Henrique Marques da Silva
PHM Construções e Comb. a Incêndio Eireli.

TESTEMUNHAS:

1º. 
Tal Amara L. Loguini

2º. 
Michelle Cordeiro de Araújo
Gerente

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA - CONTRATO Nº 009/2020-SGA. Processo: 003.0.349/2021. Parecer Jurídico: 66/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa RMA Atividades Construtivas Eireli, CNPJ nº 10.671.168/0001-82. Objeto contratual: Obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Objeto do termo aditivo: suspensão unilateral do contrato administrativo pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2021, em decorrência do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região 7100 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 006/2020- SGA. Processo: 003.0.171/2021 – Parecer Jurídico: 55/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a incêndio Eireli, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção de nível 2 e manutenção de nível 3 em extintores de incêndio do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

EDITAL Nº 43/2021

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por meio de sua Promotora de Justiça Substituta, THAYS RABELO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO CRIMINAL abaixo relacionado, nos termos do art. 13, da Resolução CNMP nº 181, de 7 de agosto de 2017.

CLASSE/NÚMERO	IDEA	ASSUNTO
PIC – 004/2011	066.0.5226/2012	DIREITO PENAL

Casa Nova-BA, 17 de fevereiro de 2021.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 187/2021 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA CAPITAL – 2º Promotor

ÁREA: CIDADANIA

SUB-ÁREA: IDOSOS

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DESTA CAPITAL, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.10212/2019, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça Titular da 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania da capital

Edital nº 188/2021 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital – 2º Promotor

Área: Cidadania

Subárea: Idoso

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.259240/2020

Objeto: apurar fatos reportados, concernentes a idosa possivelmente vítima de violência patrimonial

Data da instauração: 05/02/2021.

Salvador, 14 de janeiro de 2021.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania da capital



CONTRATO

Contrato nº. 006/2020-SGA

2º aditivo PHM Construções e Combate a Incêndio Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI., CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, situada à Rua Sérgio de Carvalho, nº 661, Federacão, Salvador-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, CPF nº. [REDACTED], tendo em vista o procedimento de Licitação protocolado sob nº. 003.0.30838/2019, Pregão Presencial nº. 10/2019, tipo menor preço observadas as exigências da Lei Estadual nº. 9.433/05 celebram este Termo Aditivo ao Contrato nº. 181/2014-SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na **CLÁUSULA OITAVA**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 (RECARGA E MANUTENÇÃO) E MANUTENÇÃO DE NÍVEL 3 (TESTE HIDROSTÁTICO) EM EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA: _____

Paulo Henrique Marques da Silva

PHM Construções e Comb. a Incêndio Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 01/12/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 02/12/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237251** e o código CRC **B3314BF2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0021266/2021-39. Parecer Jurídico: 628/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, CNPJ nº 07.777.800/0001-62. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 20 de março de 2022.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 006/2020- SGA. Processo: 19.09.02679.0013873/2021-12 – Parecer Jurídico: 595/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a incêndio Eireli, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção de nível 2 e manutenção de nível 3 em extintores de incêndio do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, renunciando a contratada ao reajuste de preços. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/0E) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-CEAF. Processo SEI: 19.09.45340.0021250/2021-27. Parecer Jurídico: 627/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Eloquence Treinamento Eireli, CNPJ nº 19.716.643/0001-64. Objeto: Contratação de curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri, para 1 turma complementar, de Membros desta Instituição, até 15 participantes, na modalidade presencial, em Salvador-BA. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.601.0005 - Ação (P/A/0E) 3594 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ÁREA: MORALIDADE ADMINISTRATIVA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

IDEA Nº 647.9.261249/2021

DATA DA CONVERSÃO: 02/12/2021

OBJETO: apurar possíveis irregularidades na contratação de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, etc) realizados pelo Município de Eunápolis/BA, por meio da Secretaria de Gestão e Secretaria de Saúde, para atuar no Hospital Regional do Município.

Rodrigo Rubiale

DIRETRIZES DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Diretrizes de Integração Operacional com a finalidade de uniformizar os procedimentos afetos sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência na Comarca de Poções e promover a implementação da Lei nº 13.431/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através dos promotores de Justiça atuantes nas 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Poções; a VARA CRIME, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE POÇÕES, através da sua Juíza titular; a ORDEM DOS ADVOGADOS DA BAHIA EM POÇÕES, por seu advogado delegado; a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL TERRITORIAL DE BOA NOVA, através do seu Delegado de Polícia Civil no exercício da substituição; a 79ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO INDEPENDENTE, através seu comandante; o MUNICÍPIO DE MIRANTE, representado por seu prefeito; os GESTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL dos Municípios de Poções, Caetanos, Boa Nova, Bom Jesus da Serra e Mirante; os GESTORES DA POLÍTICA DE SAÚDE dos Municípios de Poções, Boa Nova, Bom Jesus da Serra e Mirante; GESTORES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO dos Municípios de Poções e Boa Nova; os CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE dos Municípios de Poções, Caetanos, Boa Nova e Mirante, por seus presidentes; os CONSELHOS TUTELARES dos Municípios de Poções, Caetanos, Boa Nova, Bom Jesus da Serra e Mirante, por seus presidentes; os COORDENADORES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL dos municípios de Poções, Caetanos e Mirante; os COORDENADORES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL dos municípios de Poções, Caetanos e Boa Nova; o CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE POÇÕES – CEACAP, através da sua coordenadora; o HOSPITAL SÃO LUCAS, representando por seu Diretor; e os DEMAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE POÇÕES que aderirem posteriormente ao presente documento;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei nº. 8.069/1990, com base nos princípios fundamentais da proteção integral, da prioridade absoluta e da dignidade da pessoa humana garantem a toda criança e adolescente o efetivo exercício de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, por meio da ação integrada da Família, da Sociedade e do Poder Público, nos termos do art. 1º, III c/c art. 227, da Constituição Federal e arts. 1º, 3º e 4º, da Lei nº. 8.069/1990;

CONTRATO

3º Aditivo Contrato nº 006/2020 - SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES COMBATE A INCÊNCIO EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM Construções e Combate a Incêndios**, CNPJ nº 02.545.164./0001-20, estabelecida à Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680, neste ato representada por **Paulo Henrique Marques da Silva, CPF/MF nº [REDACTED]**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, nº 10/2019 protocolado sob 003.0.30838/2019, **CONTRATO Nº. 006/2019 - SGA**, que independente de transcrição integral este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original, firmado entre as partes, relativo à **prestação de serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e manutenção de nível 3 (teste hidrostático) em extintores de incêndio**, instaladas em unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia na capital, conforme especificações constantes deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2024.

2.2 O preço estabelecido para plena execução contratual, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.2, o qual era de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) passando para **R\$ 24.740,00** (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), com a redução de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Essa redução caracteriza um percentual de 4,84615384615% do valor global anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam assim, reduzido o valor contratual, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, **renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na CLÁUSULA SÉTIMA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2 E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

PELO CONTRATANTE: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA: _____

PHM CONSTRUÇÕES COMBATE A INCÊNCIO EIRELI

Paulo Henrique Marques da Silva

Sócio/Administrador

ANEXO I

Descrição dos serviços de recarga de extintores	Qtd total	Valor Unitário	Valor total
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de pó químico seco (ABC) capacidade 4kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHM	104	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de pó químico seco (ABC) capacidade 4kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHM	104	R\$ 50,00	R\$ 5.200,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de pó químico seco (ABC) capacidade 06kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de pó químico seco (ABC) capacidade 06kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	23	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de pó químico seco (BC) capacidade 06kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de pó químico seco (BC) capacidade 06kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 4kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	1	40,00	40,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 4kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	1	50,00	50,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 6kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	46	75,00	3.450,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 6kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	46	90,00	4.140,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 10kg; 1 conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	1	110,00	110,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 10kg; 1 conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	1	130,00	130,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 32, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 25kg; conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHM	1	150,00	150,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de gás carbônico (BC) capacidade 25kg; 1 conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: PHM	1	180,00	180,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 2, extintor de água pressurizada capacidade 10l; 25 conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	25	R\$ 45,00	R\$ 1.120,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com especificações mínimas; nível 3, extintor de água pressurizada capacidade 10l; 25 conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Garantia mínima de 12 meses MARCA: PHM	25	57,00	1.425,00
Total estimado			R\$ 24.740,00



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 28/02/2023, às 08:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 28/02/2023, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593961** e o código CRC **C8F638A0**.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01903.0001750/2023-26 - Dispensa nº 005/2023 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa SEG-MAX - Sistema de Segurança Eletrônica Monitorada Ltda, CNPJ nº 05.452.852/0001-33. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender a Promotoria de Justiça de Gandu/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 10 de março de 2023 e a terminar em 09 de março de 2024.

PORTARIA

Nº

049/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01903.0001750/2023-26, RESOLVE designar os servidores Alan Kleber Santos da Cunha, matrícula [REDACTED] e Cália Campos Meira, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 014/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça de Gandu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 003/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0003510/2023-58. Parecer Jurídico: 114/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Romas Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ nº 24.051.496/0001-90. Objeto contratual: realização de obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de execução (Cláusula Segunda, item 2.2) por mais 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 - Região 7900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 006/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0023766/2022-15. Parecer Jurídico: 094/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli, CNPJ nº 02.545.164./0001-20. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e manutenção de nível 3 (teste hidrostático) em extintores de incêndio do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, contados de 01/03/2023 até 28/02/2024, bem como promover redução no preço estabelecido para plena execução contratual, conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, o qual era de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) passando para R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), com a redução de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) que caracteriza um percentual de 4,84615384615% do valor global anual. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003. Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.30.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0002463/2023-87. Parecer Jurídico: 093/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: contrato a prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes, conforme delimitações constantes no instrumento contratual original e seus apensos. Objeto do aditivo: incluir no Apenso I, 3ª emissão, 01 (um) posto de serviço de vigilância armada, alterando assim o valor global previsto conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original firmado entre as partes. Fica incluído 01 (um) posto de vigilância de 08 hrs. E 48 min. Para a PJ de Mundo Novo, a partir de 01/03/2023. A inclusão do posto implica acréscimo de R\$ 47.526,84 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a um aumento de 0,7010% no valor global atual contratado, totalizando uma majoração acumulada de 4,5864% ao instrumento. O valor global anual constante no Apenso I ao Contrato, 3ª emissão, passa de R\$ 7.042.827,12 (sete milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) para R\$ 7.090.353,96 (sete milhões, noventa mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003. Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.37.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.45340.0018036/2022-33. OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de Coffee breaks, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/03/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0015795/2022-61. OBJETO: Aquisição de Ferramentas, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/03/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.